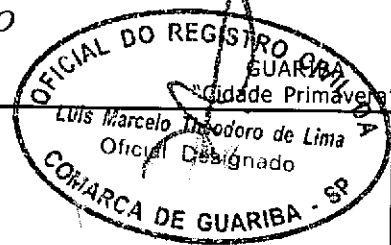




CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 007/2003



Dispõe Sobre a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guariba,

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e

Considerando que em conformidade às normas regimentais, as Comissões Permanentes da Câmara deverão ser constituídas na primeira Sessão Ordinária logo após o recesso de Janeiro, para vigorar no biênio 2003/2004;

Considerando a necessidade da convocação de Sessões Extraordinárias durante o período de recesso parlamentar neste mês de Janeiro, para deliberação de matérias em caráter de urgência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guariba, em caráter excepcional e pelo período de recesso até 31 de Janeiro de 2003, os seguintes membros:

Comissão de Redação e Justiça:

Vereador Mário Sérgio Cazeri (PTB)	-	Presidente
Vereador Roberto Luiz Carósio (PSDB)	-	Relator
Vereador João Wagner Frejuello (PFL)	-	Membro

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Finanças e Orçamento:

Vereador José Ribeiro Netto (PTB)	-	Presidente
Vereador Itamar Politi (PSDB)	-	Relator
Vereador Alirio Ludovino do Natal (PFL)	-	Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

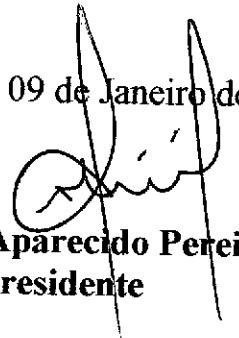
Vereador Marcos Henrique Osti (PT)	-	Presidente
Vereador José Antonio Gomes de Jesus (PST)	-	Relator
Vereador Manolo Suarez Rodriguez (PFL)	-	Membro

Comissão de Desenvolvimento Urbano:

Vereador Valdevino Alves de Almeida (PTB)	-	Presidente
Vereador Nei Pergue Barizan (PSDB)	-	Relator
Vereador Ginaldo Pereira de Moraes (PMDB)	-	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 09 de Janeiro de 2003.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

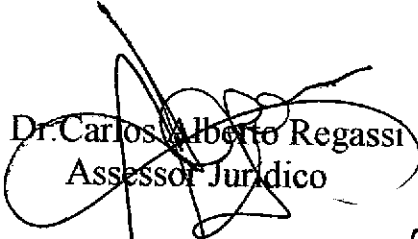
Trabalho, solidariedade e tolerância.



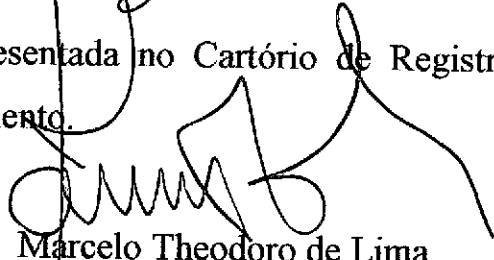
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Trabalho, solidariedade e tolerância.